



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.973 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre o **retorno** de Licença para tratar de Interesses Particulares do servidor público **Gabriel Freitas Azevedo**.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do art.64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei nº1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº2.029, de 16 de dezembro de 2011, e;

– Considerando o requerimento de retorno de Licença para tratar de Interesses Particulares do servidor público efetivo e estável, **Gabriel Freitas Azevedo**, lotado no cargo de Inspetor de Alunos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir de 25 de março de 2025 o **retorno** da Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, com fundamento no §1º do art.100 da Lei Municipal nº1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art.1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, concedido ao servidor público efetivo e estável **Gabriel Freitas Azevedo**, lotado no cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

LAZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº <u>9.973</u>
Em: <u>20/03/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> Diretor Administrativo